

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 092

TRATA DA NOMENCLATURA DE RUA

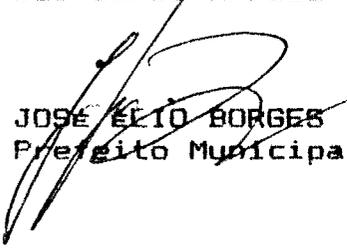
O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA,
Faço saber a todos os habitantes deste Município
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º A Travessa da Quadra nº 52, sita no centro
do Perímetro Urbano, da cidade de Balneário Arroio do Silva, lo-
calizada entre a Rua Caxias do Sul e a Avenida Apolônio Ireno
Cardoso, passa denominar-se "TRAVESSA GUILHERME NAGEL SALVADOR".

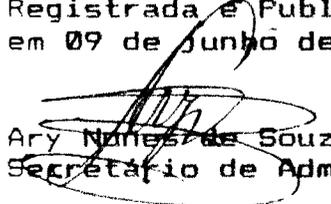
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Balneário Arroio do Silva, 09 de junho de 1998.


JOSE ELIO BORGES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração e Finanças,
em 09 de junho de, 1998.


Ary Nunes de Souza
Secretário de Administração e Finanças

AMM/gn